

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 170, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as decisões judiciais e informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, nos termos da NOTA/MP/CONJUR/ICN/Nº 1296 - 7.5/2009, NOTA/MP/CONJUR/CQ/Nº 6042 - 7.9/2009 e da NOTA/MP/CONJUR/ICN/Nº 6591 - 7.9/2009, e em cumprimento às decisões judiciais prolatadas nos autos das Ações Ordinárias Nºs 2003.71.01.005159-9/RS, 2003.71.01.005141-1 e 2003.71.01.004756-0/RS, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria oriundos da extinta Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A - AGEF, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, os beneficiados pelas ordens judiciais para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os beneficiados deverão se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do beneficiado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CPF	Nome	Processo Nº
075.029.075-72	ALBERTO LUIZ DA SILVA	04599.519770/2004-31
695.513.678-04	ANTONIO MAURÍCIO MOREIRA	04599.510330/2004-19
105.582.843-53	ERNANDE VALDIVINO DE OLIVEIRA	04599.513661/2004-19
069.615.845-00	GILVAN MESSIAS DA SILVA	04599.519762/2004-95
114.129.414-15	JORGE CARDOZO DE MENEZES	04599.519808/2004-76
062.875.734-49	JOSE DJANILDO DE OLIVEIRA	04599.518589/2004-16
126.834.184-34	RENALDO RIBEIRO DE FRANCA	04599.509421/2004-10